

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036/2021**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2021.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Secretário de Licitações e Compras**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento aos diversos pontos de Iluminação Pública do município, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **22/06/2021** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: registro de preços para aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, com entrega parcelada, por um período de **12 (doze) meses**, para atendimento aos diversos pontos de Iluminação Pública do município, conforme Anexo I

1.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa **estimativa de consumo anual** sem que haja obrigação de contratação total.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço – e-mail)

PREFEITURA DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço - e-mail)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “I” e “II”.

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “I” e “II”.

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (**Essa Declaração deverá estar FORA dos envelopes “I” e “II”.**).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não

será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias corridos**, após a publicação da **Ata de Registro de Preços**, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 14.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, utilizando-se **preferencialmente do modelo de proposta – Anexo VI, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse**, devendo ser apresentada de forma datilografada, impressa por processo eletrônico ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição Estadual, telefone/fax, email do licitante;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**

d) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra**;

i) Garantia dos produtos contra defeito de fabricação.

5.4. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço **até 10% (dez por cento) superiores àquela**, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a, **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do produto** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.8. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.8.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.8.1**.

6.8.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.8.1**.

6.8.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.8**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.8.1 e 6.8.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.8**, com vistas à redução do preço.

6.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem**

6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.12.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.12.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "I" - proposta e "II" - documentação, com poderes para esse fim.

6.13. Conhecido a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.13.1. Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.13**, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.6.3 a 7.6.5**.

6.13.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.10**.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.17. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.17.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.17.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das

condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.17.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.18. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.18.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7**, do presente edital.

6.18.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.18.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.18.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):**

a) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará

efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação e convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior), em Rosana – SP**, dirigidos ao Prefeito desta Administração.

9.7. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9.8. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preço deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser assinada pelo(s) eventual(is) beneficiário(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura da Ata.

10.2.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

10.3. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **10.2**.

10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.6.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.6.5. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

10.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.8. O(s) fornecedor(es) incluído(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.9. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus

anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada prevista de **R\$ 1.539.822,97 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2021:

1.	GABINETE DO PREFEITO
2.	SECAO DE ADMINISTRACAO
3.	MATERIAIS E PATRIMONIO
4.	CRECHE
5.	PRE-ESCOLA
6.	ENSINO FUNDAMENTAL
7.	MERENDA ESCOLAR
8.	ESPORTE E LAZER

9.	TURISMO
10	ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
11	OFICINA MECANICA
12	ILUMINACAO PUBLICA
13	PRACAS, PARQUES E JARDINS
14	CEMITÉRIO
15	CIDADE DE PRIMAVERA
16	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18	FUNDO MUNIC.DOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE
19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

14.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços na Prefeitura de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.2 O atraso injustificado na execução da na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 14.1.3.

14.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 14.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 14.3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 14.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4 - fizer declaração falsa;
- 14.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 14.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

14.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

14.5 - A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

15.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Rosana.

15.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**.

16.2. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias corridos**, findo o qual serão inutilizados.

16.5. Os preços registrados serão publicados no DOM-SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo), trimestralmente.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
- IX – Norma de Distribuição – ND.01.15.01/1 – Folhas 1/2 a 2/2, ND.01.16.03/1 – FOLHAS 1/3 a 3/3 e ND.01.16.04/1 – FOLHAS 1/8 a 8/8.

Rosana, 07 de junho de 2021.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo nº 0036/2021 - Pregão (Presencial) nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, com entrega parcelada, por um período de **12 (doze) meses**, para atendimento aos diversos pontos de Iluminação Pública do município, conforme segue:

Item	Descrição do produto	Unid.	Estimativa de aquisição para 12 meses
1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 16MM ²	Unid.	50
2	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 25MM ²	Unid.	50
3	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 35MM ²	Unid.	40
4	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 50MM ²	Unid.	40
5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA CHAPA 3/16" TIPO PESADO, PARA 1 ROLDANA Ø72X72MM	Unid.	35
6	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA CHAPA 3/16" TIPO PESADO, PARA 2 ROLDANA Ø72X72MM	Unid.	25
7	ARRUÉLA LISA QUADRADA SAE1020 - DIMENSÕES EXTERNAS DE 50MM, M18 (FURO Ø18MM)	Unid.	30
8	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO DE COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA	Unid.	400
9	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO CURTO , TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.15.01/1 – FOLHA 1/2 A 2/2. NORMA EM ANEXO.	Unid.	30
10	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LONGO , TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.15.01/1 – FOLHA 1/2 A 2/2. NORMA EM ANEXO.	Unid.	30
11	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO MÉDIO , TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.15.01/1 – FOLHA 1/2 A 2/2. NORMA EM ANEXO.	Unid.	50

12	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO DUPLEX, NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL + 1 CONDUTOR FASE NA COR PRETO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM ²	M	300
13	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR PRETO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM ²	M	200
14	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR PRETO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 35MM ²	M	200
15	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR PRETO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 50MM ²	M	200
16	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO TRIPLEX, NEUTRO NA COR AZUL + 2 CONDUTOR FASE 1 NA COR CINZA E FASE 2 NA COR PRETO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM ²	M	200
17	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO TRIPLEX, NEUTRO NA COR AZUL + 2 CONDUTOR FASE 1 NA COR CINZA E FASE 2 NA COR PRETO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 25MM ²	M	100
18	CAIXA TIPO D METÁLICA, PARA MEDIÇÃO DIRETA, NAS DIMENSÕES 520 x 260mm (A x L), COM TAMPA ACRÍLICA, PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR E DISJUNTOR - CONFORME NORMA ELEKTRO VIGENTE	Unid.	20
19	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE COMANDO DE 220V / 60HZ, COM 2 AUXILIARES NA E 2 AUXILIARES NF	Unid.	25
20	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR DE 32 A, TENSÃO DE COMANDO DE 220V / 60HZ, COM 2 AUXILIARES NA E 2 AUXILIARES NF	Unid.	53
21	CHAVE MAGNÉTICA 220 VOLTS, 30 A, COM DISJUNTOR BIPOLAR 2X30A, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EQUIPADA COM BASE E RELÉ FOTO-ELETRÔNICO. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO – CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO - CONTATO DE CARGA NORMALMENTE ABERTO (NA) - FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO POR SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° - ACIONAMENTO MANUAL - ATRAVÉS DE ALAVANCA EXTERNA - CABOS DE LIGAÇÃO (PRETO: LINHA/FASE - VERMELHO: CARGA - BRANCO: NEUTRO/COMUM)	Unid.	54
22	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA EM POLIESTER SLING - CARGA 2 TONELADAS MEDINDO 2 METROS	Unid.	4
23	CINTA PARA POSTE CIRCULAR EM FERRO GALVANIZADO, TIPO BRAÇADEIRA, COM Ø 240MM - COM FUROS PARA PARAFUSO M16 - EQUIPADO COM 3 (TRES) PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA M16 DE 75MM, COM PORCA E ARRUELA QUADRADA, CONFORME NORMA TECNICA NBR/ABNT VIGENTE;	Unid.	20

24	CINTA PARA POSTE CIRCULAR EM FERRO GALVANIZADO, TIPO BRAÇADEIRA, COM Ø 260MM - COM FUROS PARA PARAFUSO M16 - EQUIPADO COM 3 (TRES) PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA M16 DE 75MM, COM PORCA E ARRUELA QUADRADA, CONFORME NORMA TECNICA NBR/ABNT VIGENTE;	Unid.	20
25	CINTA PARA POSTE CIRCULAR EM FERRO GALVANIZADO, TIPO BRAÇADEIRA, COM Ø 300MM - COM FUROS PARA PARAFUSO M16 - EQUIPADO COM 3 (TRES) PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA M16 DE 75MM, COM PORCA E ARRUELA QUADRADA, CONFORME NORMA TECNICA NBR/ABNT VIGENTE;	Unid.	20
26	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR PRETO	M	300
27	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERMELHO	M	300
28	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR PRETO	M	200
29	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERMELO	M	200
30	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 10 A 120	Unid.	100
31	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 10 A 35	Unid.	100
32	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 35 A 35	Unid.	100
33	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 35 A 70	Unid.	100
34	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 1 PARAFUSOS PARA CABO 25MM ²	Unid.	100
35	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 1 PARAFUSOS PARA CABO 50MM ²	Unid.	100
36	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 2 PARAFUSOS PARA CABO 16MM ²	Unid.	100
37	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 2 PARAFUSOS PARA CABO 35MM ²	Unid.	100

38	CONECTOR PERFURANTE DE ALÚMINIO BIMETÁLICO COM 2 DERIVAÇÕES PARA REDE AÉREA ISOLADA (MULTIPLEXADA), PRINCIPAL DE 35 A 120MM² E DERIVAÇÃO DE 06 A 50MM² - COM CAPA PROTETORA	Unid.	100
39	FITA ISOLANTE NA COR PRETA, COM LARGURA DE 19MM, ESPESSURA DE 0,19MM, CLASSE DE TEMPERATURA DE 90° C, ROLO DE 20 METROS, COM CERTIFICADO INMETRO	Unid.	200
40	ISOLADOR EM PORCELANA TIPO ROLDANA Ø72X72MM PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	Unid.	40
41	KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA PARA LAMPADA VS 100W, NA TENSÃO DE 220V, FATOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 0,92, PERDE MÁXIMA DE 18W E CABO DE LIGAÇÃO DE 1,5MM² (O KIT COMPREENDE O CONJUNTO: BASE EM CHAPA DE DE 0,9MM ESPESSURA, REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E CONECTOR UNIVERSAL "MATE-N-LOK" DE TRES CIRCUITOS - DEVIDAMENTE MONTADO) CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Unid.	30
42	KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA PARA LAMPADA VS 250W, NA TENSÃO DE 220V, FATOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 0,92, PERDE MÁXIMA DE 37W E CABO DE LIGAÇÃO DE 1,5MM² (O KIT COMPREENDE O CONJUNTO: BASE EM CHAPA DE DE 0,9MM ESPESSURA, REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E CONECTOR UNIVERSAL "MATE-N-LOK" DE TRES CIRCUITOS - DEVIDAMENTE MONTADO) CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Unid.	110
43	KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA PARA LAMPADA VS 70W, NA TENSÃO DE 220V, FATOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 0,92, PERDA MÁXIMA DE 15W E CABO DE LIGAÇÃO DE 1,5MM² (O KIT COMPREENDE O CONJUNTO: BASE EM CHAPA DE DE 0,9MM ESPESSURA, REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E CONECTOR UNIVERSAL "MATE-N-LOK" DE TRES CIRCUITOS - DEVIDAMENTE MONTADO) CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Unid.	50
44	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVÓIDE OU TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 70W - ROSCA E27	Unid.	800
45	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 100W - ROSCA E40	Unid.	600
46	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 250W - ROSCA E40	Unid.	500
47	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 400W - ROSCA E40	Unid.	200
48	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, PADRÃO HQI, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 1000W - ROSCA E40 - NA COR BRANCA	Unid.	50

49	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, PADRÃO HQI, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 2000W - ROSCA E40 - NA COR BRANCA	Unid.	20
50	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, PADRÃO HQI, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 400W - ROSCA E40 - NA COR BRANCA	Unid.	150
51	LUMINÁRIA INTEGRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W , DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO PARA DIÂMETROS DE 33 ATÉ 61MM, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.03/1 - FOLHA 1/3 ATÉ 3/3. EQUIPADO COM KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA , CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Conj.	10
52	LUMINÁRIA INTEGRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W , DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO PARA DIÂMETROS DE 48 ATÉ 61MM, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.03/1 - FOLHA 1/3 ATÉ 3/3. EQUIPADO COM KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA , CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Conj.	10
53	LUMINÁRIA INTEGRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W , DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO PARA DIÂMETROS DE 33 ATÉ 61MM, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.03/1 - FOLHA 1/3 ATÉ 3/3. EQUIPADO COM KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA , CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Conj.	15
54	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 100W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 02 MÓDULO DE 50W COM MINIMO DE 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 48MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100-277V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ EM ALUMINIO IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS.DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	100

55	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 150W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 03 MÓDULO DE 50W COM MINIMO DE 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 60,3MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100-277V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ EM ALUMINIO IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS.DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	200
56	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 200W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 04 MÓDULO DE 50W COM 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W,LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 60,3MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, BASE PARA ENCAIXE DO RELÉ FOTOELÉTRICO, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100 A 277 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS.DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	100
57	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 50W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 01 MÓDULO DE 50W COM MINIMO DE 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 48MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100-277V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ EM ALUMINIO IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS. DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	100

58	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR INTEGRADA LED DE 150W, COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14530 LUMENS E ANGULO DE ABERTURA DE 120º, PARA POSTE DE 7-10 METROS, CORPO EM ALUMINIO E VIDRO, COMPOSTO POR 03 MÓDULOS COM POTÊNCIA TOTAL DE 150W, COM SENSOR DE MOVIMENTO QUE PERMITE A ECONOMIA DE ENERGIA DA BATERIA, COM PAINEL SOLAR, BATERIA DE LÍTIO, SENSOR DE PRESENÇA E RELEFOTOCÉLULA, BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 48H, MÍNIMO DE 6.500K LÚMENS, IP66, LED EM COR BRANCO, CORRENTE APROXIMADA DE 5.000MAH, (LUMINARIA NAS DIMENÇÕES MINIMAS APROXIMADAS: 90 X 22 X 4,5CM - PAINÉL SOLAR COM CÉLULA POLICRISTALINA). CONFORME NORMAS VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	30
59	PARAFUSO MAQUINA 1/2x8" (12x200) COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	Unid.	70
60	PARAFUSO METÁLICO DE M16 5/8X8" PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM PORCA E ARRUELA QUADRADA - TIPO PESADO	Unid.	50
61	PARAFUSO METÁLICO M16 5/8X12" PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 3 PORCAS E 2 ARRUELAS QUADRADAS - TIPO PESADO	Unid.	50
62	PARAFUSO METÁLICO M16 5/8X14" PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 3 PORCAS E 2 ARRUELAS QUADRADAS - TIPO PESADO	Unid.	50
63	PORTA LAMPADA EM PORCELANA - CONICO REFORÇADO - ROSCA E27 - CORRENTE DE 4A/250V COM BORNES EMBUTIDOS - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unid.	100
64	PORTA-LAMPADA EM PORCELANA PARA LUMINÁRIA BASE RETA - ROSCA E40 DE 16A/500V - COM BORNES EMBUTIDOS	Unid.	100
65	POSTE DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 7,5 M, CARGA NOMINAL DE 200 DAN (PADRÃO ELÉKTRO)	Unid.	10
66	POSTE DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 7,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN (PADRÃO ELÉKTRO)	Unid.	10
67	POSTE DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 7,5 M, CARGA NOMINAL DE 90 DAN (PADRÃO ELÉKTRO)	Unid.	30
68	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA B1, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 16mm², CAIXA TIPO D, DISJUNTOR BIPOLAR DE 63A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO) ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	5
69	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA M1, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 16mm², CAIXA TIPO D, DISJUNTOR MONOPOLAR DE 63A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO) ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	20

70	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T1, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 16mm², CAIXA TIPO D, DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO) ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	6
71	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T2, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 25mm², CAIXA TIPO D, DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	4
72	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T2, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 25mm², CAIXA TIPO D, DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO ENTRADA E SAÍDA AÉREA, COM SAIDA SUBTERRANIA DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	4
73	POSTE TELECONICO CURVO PESADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO ENGASTADO AO SOLO, DE 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, BASE Ø 114,3MM E TOPO DE Ø 60MM, ENGASTAMENTO DE 1 M, COM JANELA DE INSPEÇÃO	Unid.	6
74	PROJETOR RETANGULAR EM LED DE 100W PARA AMBIENTE EXTERNO, LUZ BRANCO FRIO (ENTRE 6000 A 7000K), BIVOLT, EM ALUMINIO FUNDIDO, VIDRO PLANO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 10.000 - LM, IP65 OU SUPERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 X 29 X 5 CM.	Unid.	50
75	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, VISOR PLANO DE VIDRO TEMPERADO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE EM U, PARA LAMPADA VAPOR DE MECÚRIO, METÁLICO OU SÓDIO DE 2.000W, EQUIPADO COM 1 PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E40, COM ACESSO LATERAL PARA MANUTENÇÃO DA LAMPADA	Unid.	10
76	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, VISOR PLANO DE VIDRO TEMPERADO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE EM U, PARA LAMPADA VAPOR DE MECÚRIO, METÁLICO OU SÓDIO DE 1.000W, EQUIPADO COM 1 PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E40, COM ACESSO LATERAL PARA MANUTENÇÃO DA LAMPADA	Unid.	20
77	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, VISOR PLANO DE VIDRO TEMPERADO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE EM U, PARA LAMPADA VAPOR DE METÁLICO, METÁLICO OU SÓDIO DE 400W, EQUIPADO COM 1 PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E40	Unid.	50
78	QUADRO DE COMANDO EM SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO, 600 X 500 X 250MM (A X L X P) TIPO CE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA, COM FECHO FENDA METÁLICO, PLACA DE MONTAGEM INTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX A PÓ NA COR LARANJA, PORTA REMOVÍVEL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, CAIXA E TAMPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX A PÓ NA COR BEGE	Unid.	5

79	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO PADRÃO HQI DE 1000W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	50
80	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO PADRÃO HQI DE 2000W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	20
81	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO PADRÃO HQI DE 400W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	100
82	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 100W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	600
83	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 250W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	500
84	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 400W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	200
85	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 70W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	800
86	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO PADRÃO HQI DE 400W/220V, COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	50
87	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 250W/220V - COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	200
88	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 400W/220V - COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	260
89	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 70W/220V - COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	50
90	RELE FOTOELÉTRICO COM JANELA PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO 127/220V BIVOLT E POTENCIA ACIMA DE 1000W, RETARDO, AUTOMÁTICO INCORPORADO, CONTATOS TIPO NA.	Unid.	100
91	RELE FOTOELÉTRICO COM JANELA PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO 127/220V BIVOLT E POTENCIA ACIMA DE 1000W, RETARDO, AUTOMÁTICO INCORPORADO, CONTATOS TIPO NF.	Unid.	350

92	RELE TEMPORIZADOR DIGITAL - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL DESENVOLVIDO PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, CARGAS COM HORÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS. FÁCIL INSTALAÇÃO, PROGRAMAR HORÁRIOS DE LIGAR E DESLIGAR. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); FREQUÊNCIA: 50~60HZ; CORRENTE MÁXIMA: 16A/250A (CARGA RESISTIVA); FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35.	Unid.	20
93	SUPORTE PARA 1 LUMINARIA TIPO L EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ENCAIXE PARA POSTE DE 60MM, COM TAMPA NO TOPO	Unid.	10
94	SUPORTE PARA 2 LUMINARIA TIPO T EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ENCAIXE PARA POSTE DE 60MM, COM TAMPA NO TOPO	Unid.	10

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

11.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

11.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

1.9. Observações:

A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firma as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I.

Razão Social:	_____		
CNPJ nº:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local:	_____ , ____ de _____		de 20 ____.

Assinatura			
Nome: _____			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 026/2021**, realizado pela Prefeitura de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA** OU (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU (☐) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do ***Pregão (Presencial) nº 026/2021***, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está incluída nas vedações constantes do ***§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 026/2021**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2021

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 026/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, com entrega parcelada, por um período de **12 (doze) meses**, para atendimento aos diversos pontos de Iluminação Pública do município, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde (*)	Marca / Modelo	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 16MM²	Unid.	50			
2	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 25MM²	Unid.	50			
3	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 35MM²	Unid.	40			
4	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO DE ALUMINIO DE 50MM²	Unid.	40			
5	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA CHAPA 3/16" TIPO PESADO, PARA 1 ROLDANA Ø72X72MM	Unid.	35			
6	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA CHAPA 3/16" TIPO PESADO, PARA 2 ROLDANA Ø72X72MM	Unid.	25			
7	ARRUÉLA LISA QUADRADA SAE1020 - DIMENSÕES EXTERNAS DE 50MM, M18 (FURO Ø18MM)	Unid.	30			
8	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO DE COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA	Unid.	400			
9	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO CURTO , TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.15.01/1 – FOLHA 1/2 A 2/2. NORMA EM ANEXO.	Unid.	30			
10	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LONGO , TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.15.01/1 – FOLHA 1/2 A 2/2. NORMA EM ANEXO.	Unid.	30			

11	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO MÉDIO , TUBO, BASE E CHAPA DE REFORÇO EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.15.01/1 – FOLHA 1/2 A 2/2. NORMA EM ANEXO.	Unid.	50			
12	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO DUPLEX, NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL + 1 CONDUTOR FASE NA COR PRETO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM²	M	300			
13	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR PRETO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM²	M	200			
14	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR PRETO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 35MM²	M	200			
15	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO QUADRIplex, NEUTRO NA COR AZUL + 3 CONDUTOR FASE 1 NA COR VERMELHA, FASE 2 NA COR PRETO E FASE 3 NA COR CINZA, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 50MM²	M	200			
16	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO TRIPLEX, NEUTRO NA COR AZUL + 2 CONDUTOR FASE 1 NA COR CINZA E FASE 2 NA COR PRETO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 16MM²	M	200			
17	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMINIO TRIPLEX, NEUTRO NA COR AZUL + 2 CONDUTOR FASE 1 NA COR CINZA E FASE 2 NA COR PRETO, COM ISOLAÇÃO PARA TENSÕES ATÉ 1KV NA COR PRETA - 25MM²	M	100			
18	CAIXA TIPO D METÁLICA, PARA MEDIÇÃO DIRETA, NAS DIMENSÕES 520 x 260mm (A x L), COM TAMPA ACRÍLICA, PARA INSTALAÇÃO DE MEDIDOR E DISJUNTOR - CONFORME NORMA ELEKTRO VIGENTE	Unid.	20			
19	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE COMANDO DE 220V / 60HZ, COM 2 AUXILIARES NA E 2 AUXILIARES NF	Unid.	25			
20	CHAVE CONTACTORA TRIPOLAR DE 32 A, TENSÃO DE COMANDO DE 220V / 60HZ, COM 2 AUXILIARES NA E 2 AUXILIARES NF	Unid.	53			

21	CHAVE MAGNÉTICA 220 VOLTS, 30 A, COM DISJUNTOR BIPOLAR 2X30A, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EQUIPADA COM BASE E RELÉ FOTO-ELETRÔNICO. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO QUIMICAMENTE E ANODIZADO - CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO - CONTATO DE CARGA NORMALMENTE ABERTO (NA) - FIXAÇÃO/ INSTALAÇÃO POR SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO - POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° - ACIONAMENTO MANUAL - ATRAVÉS DE ALAVANCA EXTERNA - CABOS DE LIGAÇÃO (PRETO: LINHA/FASE - VERMELHO: CARGA - BRANCO: NEUTRO/COMUM)	Unid.	54			
22	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA EM POLIESTER SLING - CARGA 2 TONELADAS MEDINDO 2 METROS	Unid.	4			
23	CINTA PARA POSTE CIRCULAR EM FERRO GALVANIZADO, TIPO BRAÇADEIRA, COM Ø 240MM - COM FUROS PARA PARAFUSO M16 - EQUIPADO COM 3 (TRES) PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA M16 DE 75MM, COM PORCA E ARRUELA QUADRADA, CONFORME NORMA TECNICA NBR/ABNT VIGENTE;	Unid.	20			
24	CINTA PARA POSTE CIRCULAR EM FERRO GALVANIZADO, TIPO BRAÇADEIRA, COM Ø 260MM - COM FUROS PARA PARAFUSO M16 - EQUIPADO COM 3 (TRES) PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA M16 DE 75MM, COM PORCA E ARRUELA QUADRADA, CONFORME NORMA TECNICA NBR/ABNT VIGENTE;	Unid.	20			
25	CINTA PARA POSTE CIRCULAR EM FERRO GALVANIZADO, TIPO BRAÇADEIRA, COM Ø 300MM - COM FUROS PARA PARAFUSO M16 - EQUIPADO COM 3 (TRES) PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA ABAULADA M16 DE 75MM, COM PORCA E ARRUELA QUADRADA, CONFORME NORMA TECNICA NBR/ABNT VIGENTE;	Unid.	20			
26	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR PRETO	M	300			

27	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERMELHO	M	300			
28	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR PRETO	M	200			
29	CONDUTOR FLEXIVEL COM SEÇÃO NOMINAL DE 6 MM ² EM COBRE, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV COM ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS EM ALTO RELEVO - NA COR VERMELO	M	200			
30	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 10 A 120	Unid.	100			
31	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 10 A 35	Unid.	100			
32	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 35 A 35	Unid.	100			
33	CONECTOR DE COMPRESSÃO EM ALUMINIO COMPRESSÃO TIPO H CAH 35 A 70	Unid.	100			
34	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 1 PARAFUSOS PARA CABO 25MM ²	Unid.	100			
35	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 1 PARAFUSOS PARA CABO 50MM ²	Unid.	100			
36	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 2 PARAFUSOS PARA CABO 16MM ²	Unid.	100			
37	CONECTOR PARALELO BIMETÁLICO COM 2 PARAFUSOS PARA CABO 35MM ²	Unid.	100			
38	CONECTOR PERFURANTE DE ALÚMINIO BIMETÁLICO COM 2 DERIVAÇÕES PARA REDE AÉREA ISOLADA (MULTIPLEXADA), PRINCIPAL DE 35 A 120MM ² E DERIVAÇÃO DE 06 A 50MM ² - COM CAPA PROTETORA	Unid.	100			
39	FITA ISOLANTE NA COR PRETA, COM LARGURA DE 19MM, ESPESSURA DE 0,19MM, CLASSE DE TEMPERATURA DE 90° C, ROLO DE 20 METROS, COM CERTIFICADO INMETRO	Unid.	200			

40	ISOLADOR EM PORCELANA TIPO ROLDANA Ø72X72MM PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	Unid.	40			
41	KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA PARA LAMPADA VS 100W, NA TENSÃO DE 220V, FATOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 0,92, PERDE MÁXIMA DE 18W E CABO DE LIGAÇÃO DE 1,5MM² (O KIT COMPREENDE O CONJUNTO: BASE EM CHAPA DE DE 0,9MM ESPESSURA, REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E CONECTOR UNIVERSAL "MATE-N-LOK" DE TRES CIRCUITOS - DEVIDAMENTE MONTADO) CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Unid.	30			
42	KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA PARA LAMPADA VS 250W, NA TENSÃO DE 220V, FATOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 0,92, PERDE MÁXIMA DE 37W E CABO DE LIGAÇÃO DE 1,5MM² (O KIT COMPREENDE O CONJUNTO: BASE EM CHAPA DE DE 0,9MM ESPESSURA, REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E CONECTOR UNIVERSAL "MATE-N-LOK" DE TRES CIRCUITOS - DEVIDAMENTE MONTADO) CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Unid.	110			
43	KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA PARA LAMPADA VS 70W, NA TENSÃO DE 220V, FATOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 0,92, PERDA MÁXIMA DE 15W E CABO DE LIGAÇÃO DE 1,5MM² (O KIT COMPREENDE O CONJUNTO: BASE EM CHAPA DE DE 0,9MM ESPESSURA, REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E CONECTOR UNIVERSAL "MATE-N-LOK" DE TRES CIRCUITOS - DEVIDAMENTE MONTADO) CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Unid.	50			
44	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVÓIDE OU TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 70W - ROSCA E27	Unid.	800			
45	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 100W - ROSCA E40	Unid.	600			
46	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 250W - ROSCA E40	Unid.	500			
47	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 400W - ROSCA E40	Unid.	200			

48	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, PADRÃO HQI, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 1000W - ROSCA E40 - NA COR BRANCA	Unid.	50			
49	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, PADRÃO HQI, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 2000W - ROSCA E40 - NA COR BRANCA	Unid.	20			
50	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, PADRÃO HQI, FORMATO TUBULAR, DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 400W - ROSCA E40 - NA COR BRANCA	Unid.	150			
51	LUMINÁRIA INTEGRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W , DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO PARA DIÂMETROS DE 33 ATÉ 61MM, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.03/1 - FOLHA 1/3 ATÉ 3/3. EQUIPADO COM KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA , CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Conj.	10			
52	LUMINÁRIA INTEGRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W , DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO PARA DIÂMETROS DE 48 ATÉ 61MM, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.03/1 - FOLHA 1/3 ATÉ 3/3. EQUIPADO COM KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA , CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Conj.	10			
53	LUMINÁRIA INTEGRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W , DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO PARA DIÂMETROS DE 33 ATÉ 61MM, CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.03/1 - FOLHA 1/3 ATÉ 3/3. EQUIPADO COM KIT REMOVÍVEL DE LUMINÁRIA INTEGRADA , CONFORME NORMA DE DISTRIBUIÇÃO ELEKTRO ND.01, DESENHO ND.01.16.04/1 - FOLHA 1/8 A 8/8. NORMA EM ANEXO.	Conj.	15			

54	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 100W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 02 MÓDULO DE 50W COM MINIMO DE 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 48MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100-277V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ EM ALUMINIO IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS.DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	100			
55	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 150W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 03 MÓDULO DE 50W COM MINIMO DE 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 60,3MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100-277V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ EM ALUMINIO IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS.DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	200			

56	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 200W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 04 MÓDULO DE 50W COM 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W,LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 60,3MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, BASE PARA ENCAIXE DO RELÉ FOTOELÉTRICO, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100 A 277 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS.DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	100			
57	LUMINÁRIA MODULAR LED DE 50W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO, COMPOSTO POR 01 MÓDULO DE 50W COM MINIMO DE 16 LED DE ALTA POTENCIA , EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LM/W, LENTE 155X65°, FIXAÇÃO COM ENCAIXE EM TUBO ATÉ Ø 48MM, PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, TEMPERATURA DE COR ACIMA DE 4500K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > OU = 70 IRC, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HRS, MÓDULO DISSIPADOR DE CALOR, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO INOX, EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA TENSÃO DE 100-277V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ EM ALUMINIO IP66, FATOR DE POTENCIA DE ACIMA DE 0,92, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 10KVA/KA. GARANTIA DE 5 ANOS. DEVIDAMENTE MARCADAS NO CORPO DA LUMINÁRIA, CONFORME EXIGENCIA ABNT-NBR15.129, ABNT-NBR IEC 60589, ABNT-NBR IEC 62031 E ANSI C 136.15 ANEXO I (ANEXO)	Unid.	100			

58	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR INTEGRADA LED DE 150W, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14530 LUMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, PARA POSTE DE 7-10 METROS, CORPO EM ALUMÍNIO E VIDRO, COMPOSTO POR 03 MÓDULOS COM POTÊNCIA TOTAL DE 150W, COM SENSOR DE MOVIMENTO QUE PERMITE A ECONOMIA DE ENERGIA DA BATERIA, COM PAINEL SOLAR, BATERIA DE LÍCIO, SENSOR DE PRESENÇA E RELEFOTOCÉLULA, BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 48H, MÍNIMO DE 6.500K LÚMENS, IP66, LED EM COR BRANCO, CORRENTE APROXIMADA DE 5.000MAH, (LUMINÁRIA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90 X 22 X 4,5CM - PAINEL SOLAR COM CÉLULA POLICRISTALINA). CONFORME NORMAS VIGENTES E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	Unid.	30			
59	PARAFUSO MAQUINA 1/2x8" (12x200) COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	Unid.	70			
60	PARAFUSO METÁLICO DE M16 5/8X8" PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM PORCA E ARRUELA QUADRADA - TIPO PESADO	Unid.	50			
61	PARAFUSO METÁLICO M16 5/8X12" PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 3 PORCAS E 2 ARRUELAS QUADRADAS - TIPO PESADO	Unid.	50			
62	PARAFUSO METÁLICO M16 5/8X14" PARA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 3 PORCAS E 2 ARRUELAS QUADRADAS - TIPO PESADO	Unid.	50			
63	PORTA LAMPADA EM PORCELANA - CONICO REFORÇADO - ROSCA E27 - CORRENTE DE 4A/250V COM BORNES EMBUTIDOS - PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unid.	100			
64	PORTA-LAMPADA EM PORCELANA PARA LUMINÁRIA BASE RETA - ROSCA E40 DE 16A/500V - COM BORNES EMBUTIDOS	Unid.	100			
65	POSTE DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 7,5 M, CARGA NOMINAL DE 200 DAN (PADRÃO ELÉKTRO)	Unid.	10			
66	POSTE DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 7,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN (PADRÃO ELÉKTRO)	Unid.	10			
67	POSTE DE CONCRETO ARMADO, COM COMPRIMENTO DE 7,5 M, CARGA NOMINAL DE 90 DAN (PADRÃO ELÉKTRO)	Unid.	30			

68	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA B1, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 16mm ² , CAIXA TIPO D, DISJUNTOR BIPOLAR DE 63A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO) ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	5			
69	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA M1, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 16mm ² , CAIXA TIPO D, DISJUNTOR MONOPOLAR DE 63A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO) ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	20			
70	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T1, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 16mm ² , CAIXA TIPO D, DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO) ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	6			
71	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T2, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 25mm ² , CAIXA TIPO D, DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	4			
72	POSTE PADRÃO COMPLETO CATEGORIA T2, CONFORME CONCESSIONÁRIA LOCAL - ELEKTRO - 127/220V (POSTE DT 7,50 x 90 daN, CABO 25mm ² , CAIXA TIPO D, DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, ELETRODUTO Ø1.1/4" E ATERRAMENTO ENTRADA E SAÍDA AÉREA, COM SAÍDA SUBTERRANIA DEVIDAMENTE MONTADO.	Unid.	4			
73	POSTE TELECONICO CURVO PESADO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO ENGASTADO AO SOLO, DE 12 METROS DE ALTURA ÚTIL, BASE Ø 114,3MM E TOPO DE Ø 60MM, ENGASTAMENTO DE 1 M, COM JANELA DE INSPEÇÃO	Unid.	6			
74	PROJETOR RETANGULAR EM LED DE 100W PARA AMBIENTE EXTERNO, LUZ BRANCO FRIO (ENTRE 6000 A 7000K), BIVOLT, EM ALUMINIO FUNDIDO, VIDRO PLANO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120°, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 10.000 - LM, IP65 OU SUPERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34 X 29 X 5 CM.	Unid.	50			

75	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, VISOR PLANO DE VIDRO TEMPERADO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE EM U, PARA LAMPADA VAPOR DE MECÚRIO, METÁLICO OU SÓDIO DE 2.000W, EQUIPADO COM 1 PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E40, COM ACESSO LATERAL PARA MANUTENÇÃO DA LAMPADA	Unid.	10			
76	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, VISOR PLANO DE VIDRO TEMPERADO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE EM U, PARA LAMPADA VAPOR DE MECÚRIO, METÁLICO OU SÓDIO DE 1.000W, EQUIPADO COM 1 PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E40, COM ACESSO LATERAL PARA MANUTENÇÃO DA LAMPADA	Unid.	20			
77	PROJETOR RETANGULAR FECHADO, CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO, VISOR PLANO DE VIDRO TEMPERADO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE EM U, PARA LAMPADA VAPOR DE METÁLICO, METÁLICO OU SÓDIO DE 400W, EQUIPADO COM 1 PORTA LAMPADA EM PORCELANA ROSCA E40	Unid.	50			
78	QUADRO DE COMANDO EM SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO, 600 X 500 X 250MM (A X L X P) TIPO CE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA, COM FECHO FENDA METÁLICO, PLACA DE MONTAGEM INTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX A PÓ NA COR LARANJA, PORTA REMOVÍVEL COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, CAIXA E TAMPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX A PÓ NA COR BEGE	Unid.	5			
79	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO PADRÃO HQI DE 1000W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	50			
80	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO PADRÃO HQI DE 2000W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	20			
81	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO PADRÃO HQI DE 400W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	100			

82	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 100W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	600			
83	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 250W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	500			
84	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 400W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	200			
85	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 70W/220V, ALTO FATOR DE POTENCIA (COM IGNITOR E CAPACITOR)	Unid.	800			
86	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICO PADRÃO HQI DE 400W/220V, COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	50			
87	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 250W/220V - COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	200			
88	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 400W/220V - COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	260			
89	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO E DE 70W/220V - COM IGNITOR E CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTENCIA	Unid.	50			
90	RELE FOTOELÉTRICO COM JANELA PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO 127/220V BIVOLT E POTENCIA ACIMA DE 1000W, RETARDO, AUTOMÁTICO INCORPORADO, CONTATOS TIPO NA.	Unid.	100			
91	RELE FOTOELÉTRICO COM JANELA PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO 127/220V BIVOLT E POTENCIA ACIMA DE 1000W, RETARDO, AUTOMÁTICO INCORPORADO, CONTATOS TIPO NF.	Unid.	350			

92	RELE TEMPORIZADOR DIGITAL - PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL DESENVOLVIDO PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, CARGAS COM HORÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS. FÁCIL INSTALAÇÃO, PROGRAMAR HORÁRIOS DE LIGAR E DESLIGAR. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); FREQUÊNCIA: 50~60HZ; CORRENTE MÁXIMA: 16A/250A (CARGA RESISTIVA); FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35.	Unid.	20			
93	SUPORTE PARA 1 LUMINARIA TIPO L EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ENCAIXE PARA POSTE DE 60MM, COM TAMPA NO TOPO	Unid.	10			
94	SUPORTE PARA 2 LUMINARIA TIPO T EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ENCAIXE PARA POSTE DE 60MM, COM TAMPA NO TOPO	Unid.	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

(*) Quantidade estimada de consumo para 12 meses.

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento da **Autorização de Compra. (Máximo de 10 dias corridos)**

III – Garantia dos produtos contra defeito de fabricação;

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 026/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como no **Processo nº 0036/2021 - Pregão (Presencial) nº 026/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ.:

E-mail:

Representante legal:

CPF.:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento aos diversos pontos de Iluminação Pública do município, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 026/2021**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota

fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 026/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 026/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, ____ de _____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

P/ PREFEITURA

(-----)

(-----)

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ANEXO IX (NORMA ANEXO I)



Orientação Técnica para identificação de luminárias LED

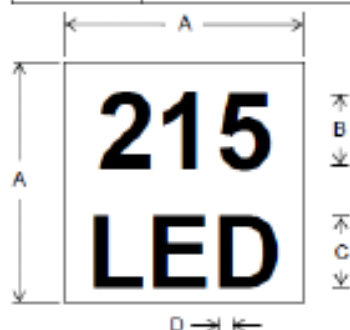
1. Marcação de luminárias LED

- 1.1 As luminárias devem ser marcadas de acordo com as exigências da ABNT-NBR 13129, ABNT-NBR IEC 60589-1 e da ABNT NBR IEC 62031.
- 1.2 Adicionalmente as luminárias devem possuir externamente uma marcação para identificação da potência total conforme ANSI C 136.15 e anexo I.

Anexo I

Dimensões dos caracteres alfanuméricos para marcação da potência da luminária

Cotas	Marcação da potência	
	Dimensões (mm)	
	Pequena	Grande
A	$25,4 \pm 1,6$	$76,2 \pm 1,6$
B	9,525 (mínimo)	31,75 (mínimo)
C		
D	3,175 (mínimo)	6,35 (mínimo)



Informações adicionais

ANSI C 136.15 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment Luminaire Field Identification
(Norma nacional americana para equipamento de iluminação de estradas e Identificação do Campo de Luminária)

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. / GERÊNCIA DE EXPANSÃO E PRESERVAÇÃO DE REDES
Rua Ary Antenor Souza, 321, Campinas, Jd. Nova Amélia, CEP: 13063-024 - Brasil

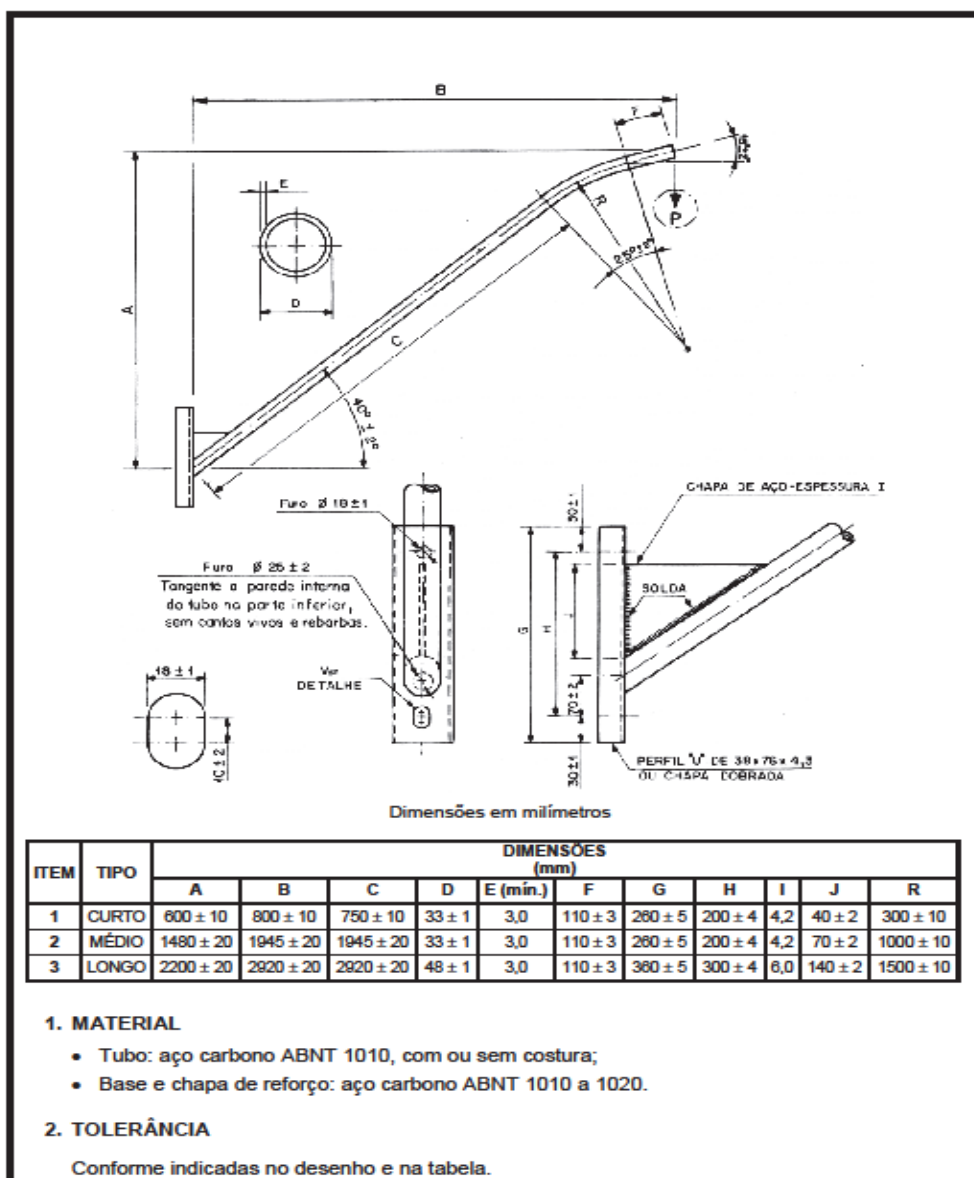


Cuida del medio ambiente.

Imprime en blanco y negro y solo si es necesario.

ANEXO IX

1 - Norma de Distribuição - ND.01.15.01/1 – FOLHAS 1/2



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Peccos Caram Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vassallo de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.15.01/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO

ND.01.15.01/1

Folha 1/2

Braço de iluminação pública

ANEXO IX

2 - Norma de Distribuição - ND.01.15.01/1 – FOLHAS 2/2

3. IDENTIFICAÇÃO

Deve ser estampado, de forma legível e indelével, no mínimo:

- Nome e/ou marca do fabricante;
- Mês e ano de fabricação.

4. ACABAMENTO

Isento de imperfeições, tais como achatamento, rebarbas ou cantos vivos.

5. TRATAMENTO OU PROCESSO

O braço deve ser zincado por imersão a quente, conforme ABNT NBR 6323, com espessura de zinco conforme ABNT NBR 7399 (50 micra individual e média de 57micra) e aderência conforme ABNT NBR 7398.

6. RESISTÊNCIA MECÂNICA

O ensaio de resistência a flexão, deve obedecer aos valores máximos constantes na tabela abaixo:

ESFORÇO “P” (daN)	FLECHA MÁXIMA (mm)			FLECHA RESIDUAL MÁXIMA (mm)		
	CURTO	MÉDIO	LONGO	CURTO	MÉDIO	LONGO
5	7	20	20	1	2	2
15	20	60	60	2	6	6
30	-	-	120	-	-	12

7. GARANTIA

O prazo de garantia do material é de 36 meses após a fabricação.

8. CÓDIGO DO MATERIAL

ITEM	TIPO	CÓDIGO
1	Curto	51726
2	Médio	51714
3	Longo	51711



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Paccos Carim Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vassão de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.15.01/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

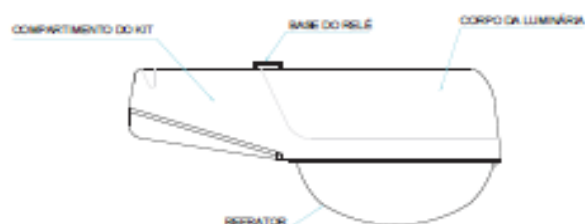
Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO
ND.01.15.01/1
Folha 2/2

Braço de iluminação pública

ANEXO IX

3 - Norma de Distribuição – ND.01.16.03/1 – FOLHAS 1/3



ITEM	POTÊNCIA (W)	SOQUETE ROSCA
1	VS 70	E-27
2	VS 100	E-40
3	VS 150	E-40
4	VS 250	E-40

1. MATERIAL

1.1 Corpo

- Alumínio fundido, chapa de alumínio ou alumínio estampado ou poliéster reforçado com fibra de vidro.

1.2 Refletor

- Alumínio, com pureza mínima de 99,5%, polido internamente e anodizado com espessura mínima de 4 µm.

1.3 Porta-lâmpada

- Corpo: as partes não condutoras devem ter corpo reforçado de porcelana vitrificada. As partes condutoras devem ser de latão niquelado, rosca E-27 ou E-40 conforme Tabela 1, com dispositivo anti-vibratório.
- Terminais: devem ser de latão niquelado com parafusos em latão niquelado ou bronze para fixação dos condutores.
- Fixação do porta-lâmpada: deve ser fixado junto ao pescoço através de um sistema de focalização que permita a regulagem e possua marcação indelével da posição de focalização das lâmpadas a fim de posicioná-las no centro óptico da luminária.
- Focalizador para ajuste da lâmpada: em alumínio anodizado, aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão ambiental.

1.4 Condutores

- Devem ser utilizados cabos de cobre flexível, seção nominal 1,5 mm², Isolação em PVC 105°C, 750 V, com exceção do cabo de ligação da lâmpada, que deve ter Isolação em silicone 200°C, 750 V.



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Passos, Carlos Júnior

Aprovado por: Silvestre Hissato de Souza

Verificado por: Frederico Jacó Carden

Subst. ND.01.16.03/1 de 16.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 24.03.2016

DESENHO
ND.01.16.03/1

Folha 1/3

Luminária integrada com kit removível
(para iluminação pública)

ANEXO IX

4 - Norma de Distribuição – ND.01.16.03/1 – FOLHAS 2/3

- As extremidades dos cabos de ligação a rede não devem ser estanhadas e devem ser providas de conector torção.

1.5 Refrator

- Deve conter lente cristal plano temperado com espessura mínima de 3 mm ou refrator polícuro, acrílico cristal ou policarbonato estabilizado ou prismático em vidro borossilicato, resistente a choques térmicos.

1.6 Junta vedadora

- Deve existir entre o refrator e corpo refletor uma junta vedadora em material compatível com as condições de trabalho envolvidas (temperatura, poluição, sol, chuva, etc.).

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Na luminária, deve ser previsto um chassi de aço zincado preparado para receber o kit removível que deve ser instalado através de dispositivo que permita sua fixação sem auxílio de ferramentas.
- O kit removível devidamente montado, deve estar de acordo com a padronização ND.01.16.04/1 da ELEKTRO e normas ABNT NBR 13593 e ABNT NBR 13594.
- Deve ser previsto na luminária, um dispositivo (trava) de proteção adicional ao kit removível de modo a prevenir quedas acidentais quando estiver em uso.
- A ligação elétrica da luminária deve obedecer ao diagrama esquemático apresentado na figura 1 com a parte macho do conector universal "MATE-N-LOK" de 3 circuitos devidamente montada e conforme padronização ND.01.16.05/1 da ELEKTRO.

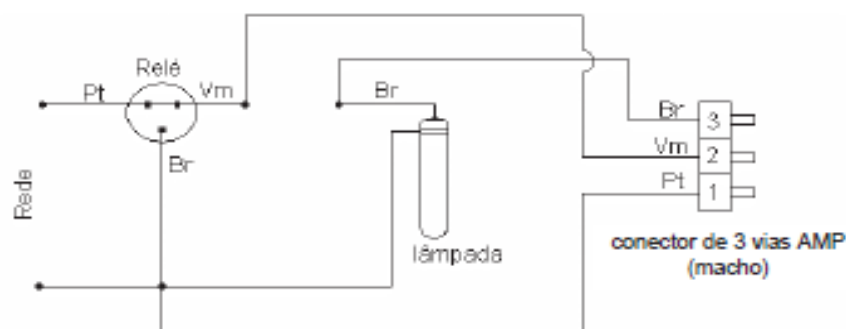


Figura 1 - Esquema de ligação da luminária integrada com kit removível.

- Os cabos devem formar rabicho com comprimento livre de aproximadamente 150 mm, de forma a possibilitar a conexão com o kit removível.
- A base (tomada) para relé fotoeletrônico deve estar de acordo com a padronização ND.01.19.01/1 da ELEKTRO.
- O dispositivo de fixação do braço deve permitir diâmetros de 33 até 61 mm em luminárias para lâmpadas de 70 a 150 W e diâmetro de 48 até 61 mm em luminárias para lâmpadas de 250 W, de acordo com a padronização ND. 01.15.01/1.



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Piccoli Carim Júnior

Aprovado por: Silvano Vassallo de Souza

Verificado por: Frederico Jacobi Candian

Subst. ND 01.16.03/1 de 16.07.2016

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 02 Data 31.03.2016

Luminária integrada com kit removível
(para iluminação pública)

DESENHO
ND.01.16.03/1
Folha 2/3

ANEXO IX

5 - Norma de Distribuição – ND.01.16.03/1 – FOLHAS 3/3

3. TOLERÂNCIA

Geral de + 2%, exceto nas cotas indicadas.

4. IDENTIFICAÇÃO

Externamente em cada luminária devem ser gravados ou estampados de forma legível e indelével, no próprio corpo ou por meio de placa rebitada de aço inoxidável ou alumínio, no mínimo:

- Nome e/ou marca do fabricante;
- Modelo ou número de referência do fabricante para a luminária;
- Ano de fabricação.

As luminárias devem possuir identificação das potências das lâmpadas feita através de adesivo de dimensões mínimas de 60x50 mm, resistente às intempéries, fixado na parte inferior do corpo da luminária, com os caracteres na cor preta notação Munsell N 1.0 sobre fundo amarelo notação Munsell 5Y 8/12.

5. ASPECTO GERAL

O aspecto da luminária integrada mostrada na figura da folha 1/3 é ilustrativo.

6. GARANTIA

O prazo de garantia do material é de 36 meses após a fabricação.

7. OUTRAS CONDIÇÕES

As demais condições devem ser observadas na ABNT NBR 15129 e normas complementares.

8. CÓDIGO DO MATERIAL

ITEM	POTÊNCIA (W)	CÓDIGO
1	VS 70	32610
2	VS 100	32611
3	VS 150	32612
4	VS 250	32613



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Pessoni Carim Júnior

Aprovado por: Gilberto Vassallo de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Cardini

Subst. ND 01.16.03/1 de 18.07.2016

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão

03

Data

21.03.2016

Luminária integrada com kit removível
(para iluminação pública)

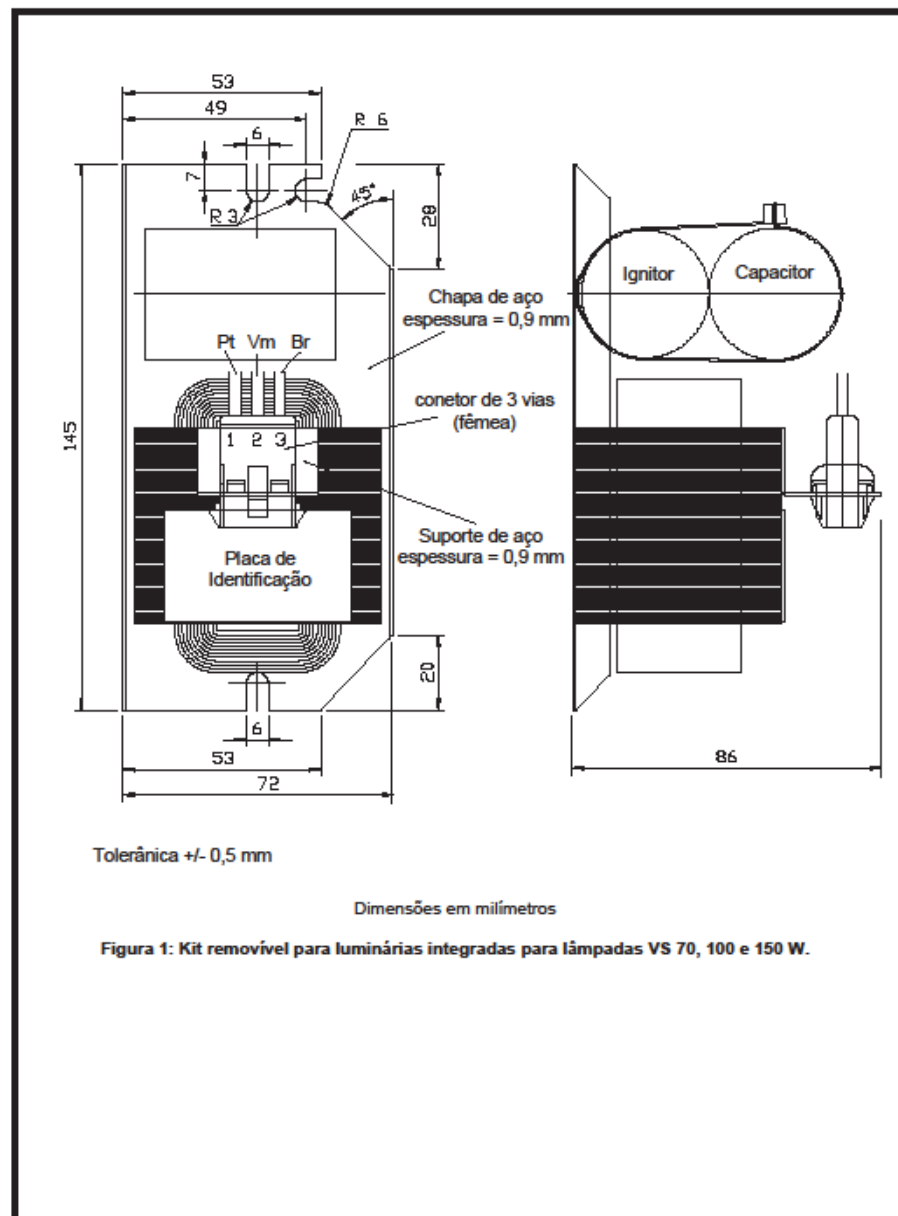
DESENHO

ND.01.16.03/1

Folha 3/3

ANEXO IX

6 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 1/8



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Paccos Caram Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vassallo de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.16.04/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO

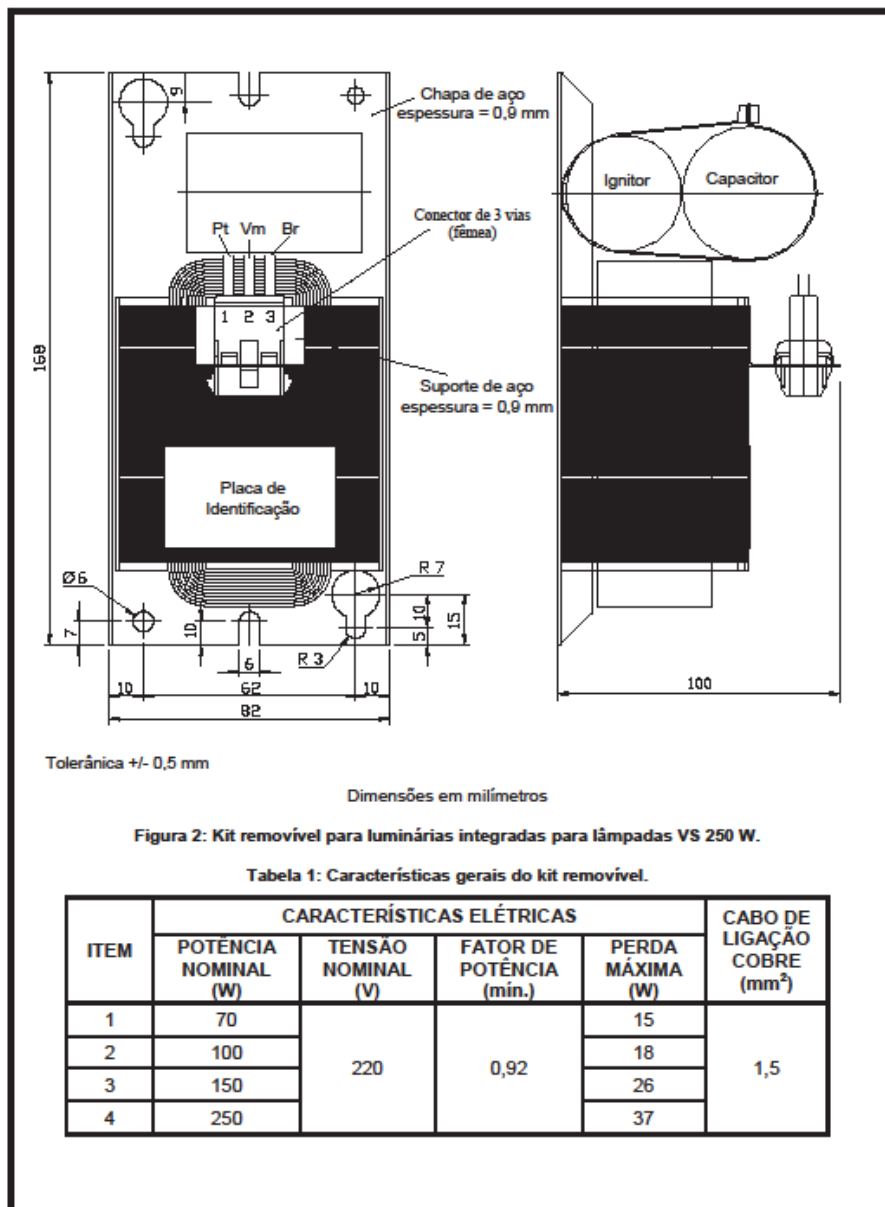
ND.01.16.04/1

Folha 1/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)

ANEXO IX

7 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 2/8



ANEXO IX

8 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 3/8

1. MATERIAL

1.1 Condutores de ligação

- Cabo: cobre eletrolítico de têmpera mole com seção nominal conforme a Tabela 1.
- Isolação: os condutores devem ser de PVC/E, com isolamento para 750 V, temperatura de serviço mínima de 105°C em regime permanente e devem ser próprios para uso ao tempo.

1.2 Capacitor e Ignitor

- Devem ser de material mecanicamente robusto, de modo a resistir aos esforços a que são normalmente solicitados. Quando os materiais forem metálicos, devem ser protegidos contra oxidação.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O kit removível compreende o conjunto: reator, ignitor e capacitor.
- Os componentes do kit devem ter características gerais conforme norma ABNT NBR 13593.
- Outras condições, conforme desenhos, tabelas e anexos das normas ABNT abaixo relacionadas, onde aplicáveis:
 - ABNT NBR 13593 – Reator para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão.
 - ABNT NBR IEC 60662 – Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão.
 - ABNT NBR IEC 60529 – Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos.
 - ABNT NBR 11467 – Símbolos gráficos para uso em equipamentos.
- O kit removível deve ser para uso interno.
- O reator do kit removível deve ser de núcleo aberto (sem enclausuramento).
- A ligação elétrica do kit removível deve obedecer ao diagrama esquemático apresentado na Figura 3 com a parte fêmea do conector universal "MATE-N-LOK" de 3 circuitos devidamente montada e fixada na carcaça do kit removível, ou seja, o conector deve ser acessado pela parte superior do kit removível e obedecer à padronização ND.01.16.05/1 da ELEKTRO.
- As cores do cabo devem obedecer ao diagrama esquemático apresentado na Figura 3.

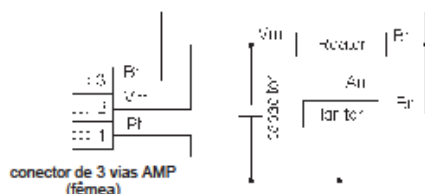


Figura 3: Esquema de ligação do kit removível (reator, ignitor e capacitor).

- Os cabos devem formar rabicho com comprimento livre de aproximadamente 150 mm, de forma a possibilitar a conexão com o kit removível.



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Piccos Carim Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vassallo de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.16.04/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão

03

Data

31.03.2016

DESENHO

ND.01.16.04/1

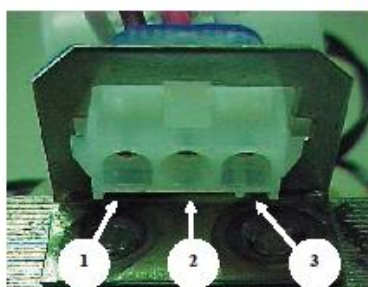
Folha 3/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)

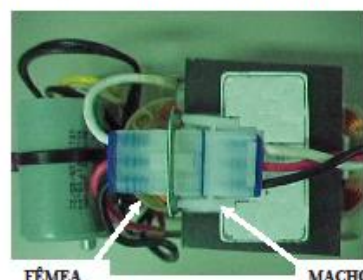
ANEXO IX

9 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 4/8

- A base (tomada) para relé fotoeletrônico deve estar de acordo com a padronização ND.01.18.02/1 da ELEKTRO.
- A Figura 4 apresenta um detalhe do conector MATE-N-LOK (fêmea) no kit removível.



(B)



(A)

Figura 4: Detalhe do conector "MATE-N-LOK no kit removível.

Observações:

- Identificação dos circuitos (1, 2 e 3) e a posição de fixação do conector "MATE-N-LOK" (fêmea) no kit removível;
- Posição correta para a conexão do conector "fêmea" (fixa no kit removível) e o "macho" proveniente da luminária integrada.
- O capacitor deve ser do tipo auto-regenerativo e sob nenhuma hipótese pode ser do tipo impregnado com óleo ascarel.
- O esquema de interligação do reator e ignitor deve ser conforme a Figura 9-(a) do Anexo E da ABNT NBR 13593.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- Fator de potência
O fator de potência do reator não deve ser inferior a 0,92 indutivo ou capacitivo.
- Corrente de alimentação
A corrente não deve diferir em $\pm 10\%$ da corrente de alimentação indicada na plaqueta do fabricante, quando medida com tensão nominal.
- Perdas do reator
A perda total no reator, garantida pelo fabricante, quando ensaiado conforme método de ensaio da ABNT NBR 13593, não deve exceder os valores da Tabela 2.



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Piccos Caram Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vazello de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.16.04/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO

ND.01.16.04/1

Folha 4/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)

ANEXO IX

10 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 5/8

Tabela 2: Características elétricas do reator.

POTÊNCIA DA LÂMPADA (W)	TENSÃO DE ARCO DA LÂMPADA (V)	PERDA MÁXIMA (W)
70	90	15
100	100	18
150	100	26
250	100	37

- **Elevação de temperatura**
Os reatores não devem exceder os limites de elevação de temperatura de 65°C (Δt) e temperatura final de 130°C (t_w), quando ensaiados com tensão nominal, conforme método de ensaio da ABNT NBR 13593.
- **Resistência de isolamento**
A resistência do isolamento não deve ser inferior a 2 M Ω (dois megohms) quando ensaiado conforme método de ensaio da ABNT NBR 13593.
- **Tensão aplicada ao dielétrico**
Os reatores, quando submetidos a uma tensão senoidal de duas vezes a tensão nominal mais 2000 V e ou no mínimo 2500 V, 60 Hz durante 1 minuto não devem apresentar centelhamento ou perfuração da isolação.
- **Corrente de curto-circuito**
Os reatores não devem exceder os limites de corrente estabelecidos na Tabela 3, com tensão de alimentação de 106% do valor nominal.

Tabela 3: Corrente máxima de curto-circuito.

POTENCIA DA LÂMPADA (W)	TENSÃO DE ARCO DA LÂMPADA (V)	CORRENTE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (A)
70	90	1,98
100	100	2,40
150	100	3,00
250	100	5,20

- **Diagrama Trapezoidal**
O reator deve obedecer ao diagrama trapezoidal constante na Norma ABNT NBR IEC 60662, para cada potência de lâmpada na faixa de 95% a 105% da tensão nominal. Com tensão nominal, a curva (potência da lâmpada x tensão da lâmpada) deve cruzar as linhas dos objetivos do projeto.
- **Capacitor**
O capacitor deve ser para 250 V, e suportar uma temperatura de 85°C.



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Paços Caram Júnior
Verificado por: Frederico Jacob Candian

Aprovado por: Glencarlo Vassallo de Souza
Subst. ND.01.16.04/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO
ND.01.16.04/1
Folha 5/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)

ANEXO IX

11 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 6/8

- Condutores de ligação
Os condutores de ligação devem suportar os pulsos de tensão/corrente produzidos pelo ignitor para o acendimento da lâmpada, sem serem danificados.
- Ignitor
O ignitor não deve fornecer pulsos após o acendimento da lâmpada.
Os componentes eletrônicos do ignitor devem suportar uma temperatura 85°C.
As características dos pulsos de tensão emitidos pelo ignitor, necessários para o acendimento (ignição) da lâmpada, devem estar de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4: Características do ignitor.

GRANDEZA	UNIDADE	POTENCIA DA LAMPADA (W)			
		70	100	150	250
Valores máx. pico de pulso	kV	2,3	4,5	4,5	4,5
Valores mín. pico de pulso	kV	1,8	2,8	2,8	2,8
Nº mín. pulsos por semi-ciclo	-	1	-	-	-
Nº mín. pulsos por ciclo	-	-	1	1	1
Largura mínima do pulso	µs	2	1	1	1
Posição do pulso	(º elétrico)	60 – 95 240 – 275			

4. IDENTIFICAÇÃO

4.1 Reator

Deve ser provido de adesivo autocolante, compatível com a temperatura de operação do reator, gravado de forma legível e indelével, na qual devem constar, no mínimo as seguintes informações:

- Nome e/ou marca do fabricante;
- Tipo de reator (interno);
- Tipo de lâmpada a que se destina (sódio);
- Potência nominal de alimentação (W);
- Tensão nominal de alimentação (220 V);
- Fator de potência ($\cos\phi$);
- Corrente nominal de alimentação (A);
- Frequência nominal (60 Hz);
- Material do condutor do enrolamento (cobre ou alumínio);
- Elevação de temperatura (Δt) e temperatura final do enrolamento (t_w);
- Número e data de fabricação (mês/ano);
- Esquema de ligação com os termos "REDE" e "LÂMPADA".



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Piccos Caram Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vassão de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.16.04/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO

ND.01.16.04/1

Folha 6/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)

ANEXO IX

12 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 7/8

4.2 Capacitor

Deve apresentar uma identificação legível e indelével, na qual deve constar, no mínimo as seguintes informações:

- Nome e/ou marca do fabricante;
- Capacidade nominal de tolerância;
- Tensão nominal;
- Temperaturas nominais máximas e mínimas;
- Número ou data de fabricação.

4.3 Ignitor

Deve apresentar uma identificação legível e indelével, com durabilidade compatível com a sua vida útil, na qual deve constar, no mínimo as seguintes informações:

- Nome ou marca do fabricante;
- Tipo de lâmpada a que se destina (sódio AP);
- Potência nominal da lâmpada;
- Tensão de alimentação (V);
- Esquema de ligação;
- Mês e ano de fabricação;
- Frequência de alimentação (Hz);
- Pico de tensão (kV);
- Símbolo de alta-tensão, conforme a ABNT NBR 11467;
- Capacitância máxima de carga (pF).

5. ENSAIOS DE RECEBIMENTO

Os ensaios devem obedecer a ABNT NBR 13593, seguindo as características de lâmpadas tubulares a vapor de sódio de alta pressão nas respectivas potências dos kits.

- Verificação visual e dimensional;
- Verificação do revestimento de zinco por processo não destrutivo;
- Corrente de curto-circuito;
- Diagrama trapezoidal (1 amostra por lote);
- Fator de potência;
- Corrente de alimentação;
- Perdas no reator;
- Sistema de acendimento da lâmpada;
- Elevação de temperatura;
- Resistência de isolamento;
- Tensão aplicada ao dielétrico;
- Verificação do pulso de tensão do ignitor.

Os procedimentos para amostragem e critérios de aprovação para ensaios de recebimento, devem estar de acordo com a Tabela 6 da ABNT NBR 13593, exceto onde indicado nesta padronização.



Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Paccos Caram Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vessão de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.16.04/1 de 18.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO

ND.01.16.04/1

Folha 7/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)

ANEXO IX

13 - Norma de Distribuição - ND.01.16.04/1 – FOLHAS 8/8

6. GARANTIA

O prazo de garantia é de 24 meses a partir da fabricação.

7. CÓDIGO DO MATERIAL

ITEM	KIT PARA LÂMPADA (W)	CÓDIGO
1	70	56244
2	100	56243
3	150	56242
4	250	56241



ELEKTRO

Gerência Executiva de Engenharia, Planejamento e Operação

Elaborado por: José Carlos Piccos Caram Júnior

Aprovado por: Glencarlo Vessão de Souza

Verificado por: Frederico Jacob Candian

Subst. ND.01.16.04/1 de 16.07.2014

Norma de Distribuição

ND.01

Revisão 03 Data 31.03.2016

DESENHO

ND.01.16.04/1

Folha 8/8

Kit removível para luminária integrada
(para iluminação pública)